



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 382/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seção IV e Anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

a Resolução nº 250/17 - CIB/RS, de 05 de junho de 2017, que redefine o cofinanciamento para o Custeio Estadual das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas;

as Deliberações CIR/RS Entre Rios nº 057/2017 e CIR/RS Verdes Campos nº 058/2017 da 4ª CRS, que deliberam a transformação do Pronto Atendimento Médico Municipal Flávio Miguel Schneider (CNES 2243474) em UPA 24h ampliada tipo II;

o Parecer Técnico da 4ª CRS que manifesta-se favorável a transformação da UPA 24h tipo III em Regional e o PA Miguel Schneider em UPA 24h ampliada;

a Informação nº 6303/2017, da Coordenação Estadual das Urgências e Emergências, que emite parecer técnico favorável casado a transformação do pronto atendimento Flávio Miguel Schneider em UPA 24h ampliada porte II e regionalização da UPA ampliada porte III;

a Deliberação CIR/RS Entre Rios e Verdes Campos nº 08/2019 da 4ª CRS, que aprovam a habilitação do Pronto Atendimento Médico Flávio Miguel Schneider (CNES 2243474) como UPA 24h Ampliada Porte II, na Opção V de custeio, com 06 (seis) médicos 24 horas: 03 (três) diurnos e 03 (três) noturnos, no município de Santa Maria/RS, na opção V de custeio;

o Ofício SMS nº 10/2019, através do qual o Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria solicita adequação da Resolução CIB/RS 577/2017 incluindo a opção de custeio V, para atender diligência de adequação da Proposta SAIPS nº 89278 cadastrada;

a Informação nº 2362/2019, da Coordenação Estadual das Urgências e Emergências, que é favorável ao pleito, mas questiona o Fundo Estadual de Saúde sobre a viabilidade orçamentária e financeira do pleito;

a manifestação do Fundo Estadual de Saúde processo informando programação orçamentária comprometida, sugerindo inclusão da demanda na Lei Orçamentária Anual de 2020;

o Ofício SMS nº 16/2019, através do qual o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria prescindem do recebimento da contrapartida de custeio estadual da UPA 24h até a competência de dezembro de 2020;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

o Parecer Técnico nº 851/2019 – CGURG/DAHU/SAES/MS, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro-Oeste/RS;

o processo PROA Nº 17/2000-0076421-9;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, a transformação do Pronto Atendimento Médico Flávio Miguel Schneider (CNES 2243474) como Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24h Ampliada Porte II, na Opção V de custeio, com 06 (seis) médicos 24 horas – 03 (três) diurnos e 03 (três) noturnos, no município de Santa Maria/RS.

§ 1º – O definido no caput desse artigo está condicionado a regionalização da UPA 24h Porte III (CNES 7015887) do município de Santa Maria para os municípios de Itaara, Silveira Martins, Dilermano de Aguiar, Faxinal do Soturno, Dona Francisca, Mata, São Vicente do Sul, Formigueiro, Restinga Seca e São Pedro do Sul.

§ 2º – O Artigo 1º não exige a UPA 24h do cumprimento das diretrizes e funcionalidades exigidas para esse componente.

Art. 2º – Pelo Ofício SMS nº 16/2019, anexo a esta Resolução, o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde do município de Santa Maria prescindem, até a competência dezembro/2020, do recebimento do incentivo mensal de custeio estadual da UPA 24h previsto pela Resolução nº 250/17 - CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 577/17 - CIB/RS.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS